ALTAMIRA
PREFEITURA
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

À Ilustríssima Sra.
APOLIANE LOPES GOMES
Secretária Municipal de Administração e Finanças de Altamira-PA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Cumprimentando-a cordialmente venho, através do presente, solicitar de Vossa Senhoria que seja providenciada a locação de um imóvel, destinado ao funcionamento do Departamento de Regularização Fundiária e SOLICITAR a abertura de processo administrativo para suprir esta necessidade.

A presente solicitação é justificada pelo fato de o município não possuir imóvel edificado, próprio ou cedido, que venha proporcionar condições favoráveis e adequadas para o desenvolvimento das atividades realizadas no Departamento de Regularização Fundiária, que é vinculado à Secretaria Municipal de Regulação Urbana do Município de Altamira.

Após uma pesquisa, identificamos que o imóvel localizado na Rua Isac Barbosa, Nº 1698, bairro Nova Brasília, Altamira/PA é compatível com a necessidade apresentada nesta solicitação. O imóvel possui uma área de 587,60 m² de área construída contendo: vagas de estacionamento, 04 quartos, 01 sala de estar, 01 cozinha, 04 banheiros, 01 área de serviço e 01 área coberta nos fundos.

O referido imóvel é propício para abrigar as instalações do Departamento de Regularização Urbana, pois está localizado em endereço de fácil acesso para os servidores e usuários dos serviços públicos, além de dispor de estrutura física ideal para o atendimento das necessidades do Departamento.

Conforme proposta anexa, o valor proposto do aluguel é de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) mensais. Nessa oportunidade segue, a Proposta de Locação do proprietário.

Sem mais, aproveito o momento para externar votos de considerações, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALTAMIRA-PA, 05 de setembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA:00731481216
Assinado de forma digital por GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA:00731481216
Dados: 2022.09.13 17:03:34 -03'00'

GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA
Secretário Mun. de Regulação Urbana

ALTAMIRA
PREFEITURA
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1 - OBJETO

LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

2 - JUSTIFICATIVA

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do LOCADOR abaixo nominado, em razão de vários fatores favoráveis como: local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este imóvel por ser o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades afins do Departamento de Rerularização Fundiária.

3 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo do contrato de locação, objeto deste processo, será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendo as necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação o reajuste da remuneração será objeto de negociação.

5 - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento pela realização dos serviços de locação será pago mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

5.2 - Para efeito do pagamento o Contratado deverá atender as exigências quanto à emissão de comprovante fiscal (nota fiscal/recibo).

6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e Finanças, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A responsabilidade pela condução do processo será da Prefeitura Municipal de Altamira/PA

7.2 - Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado, como consumo de energia, água e entre outros, serão suportados pela Secretaria de Administração eFinanças.

7.3 - O imóvel será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, emitindo laudo técnico informando se o referido imóvel está apto para locação e o valor condiz com a realidade mercadológica mobiliária.

7.4 – A contratada deverá enviar, cópias dos documentos do imóvel e do seu proprietário, acompanhadas de sua Proposta de Locação.

Altamira-PA, 05 de setembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA:00731481216 Assinado de forma digital por GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA:00731481216 Dados: 2022.09.13 17:04:17 -03'00'

GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA
Secretário Municipal de Regulação Urbana